



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**      **10.339**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias e logradouros públicos

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 31/10/2023

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 155/2023. Denomina ruas localizadas no bairro Jardim Olímpico: “Rua Orquídea do Deserto”, “Rua dos Girassóis”, “Rua Rosa do Deserto”, “Rua Flor dos Ypê”, “Rua Lírio do Campo”, “Rua Flor de Cerejeira”, “Rua Lírio do Vale” e “Rua Flor de Lírio”. (Referente à Lei nº 5.649, de 22/12/2023).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15      **Posição:** 47      **Número de folhas:** 09

Espeie: Ph  
Categoria: Hemonina  
Cx: 8.15  
Número: 49  
nº als: 20

Nº: 147/2023



21.12.2023

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 155/2023

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Denomina Ruas no Bairro Jardim Olímpico em Montes Claros.

### MOVIMENTO

1 -

2 - Entrada dia - 31/10/2023

3 Comissão Legislação e Justiça.

4 Vias e Logradouros Públicos.

5 ANORADA EM ÚNICA EM 21.12.2023

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)**



**PROJETO DE LEI 155 2023**

**Denomina Oficialmente as Ruas no Bairro Jardim Olímpico.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “02”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea Do Deserto**.

**Art. 2º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “13”** “localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Dos Girassóis**.

**Art.3º** A Rua conhecida popularmente como **Rua“15”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/ MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Rosa Do Deserto**.

**Art. 4º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “16”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/ MG, passa a denominar -se oficialmente **Rua Flor Dos Ypê**s.

**Art.5º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “17”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/ MG, passa a denominar- se oficialmente **Rua Lírio Do Campo**.

**Art.6º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “31”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar – se oficialmente **Rua Flor De Cerejeira**.

**Art.7º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “33”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/ MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio Do Vale**.

**Art. 8º** A Rua conhecida popularmente como **Rua “34”** localizada no Bairro Jardim Olímpico, neste Município de Montes Claros/ MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor De Lírio**.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (REDE)**

---

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 11º** Revogam -se as disposições em contrário.

**Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2023.**

*Cláudio Rodrigues Jesus*

VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)**

**Ofício 206/2023**

À Gerência de Cadastro Imobiliário  
**Marcos Paulo**  
Secretaria de Finanças  
**Montes Claros – MG**

**Sr. Gerente,**

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

**1<sup>a</sup>- As Ruas conhecidas popularmente como Rua Dois, Rua 13, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 31, Rua 33, Rua 34, Rua 39 localizadas no Bairro Jardim Olímpico, neste Município possuem denominação oficial.**

**2<sup>a</sup>- Existe, via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de: Dos Girassóis, Flor Dos Ypê, Flor de Cerejeira, Flor De Lírio, Flor De Zeus, Lírio Do Campo, Lírio Do Vale, Orquídea Do Deserto, Rosa Do Deserto.**

*RECEBIDO  
09/10/2023*

**Montes Claros, 29 de Setembro de 2023**

*Cláudio Rodrigues Jesus*  
**VEREADOR**

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:155/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 206/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para as Ruas 02, 13, 15, 16, 17, 31, 33, 34 e 39 localizadas no Bairro Jardim Olímpico, nesta cidade e tampouco logradouros com a denominação, **DOS GIRASSÓIS, FLOR DOS YPÊS, FLOR DE CEREJEIRA, FLOR DE LÍRIO, FLOR DE ZEUS, LÍRIO DO CAMPO, LÍRIO DO VALE, ORQUÍDEA DO DESERTO E ROSA DO DESERTO.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Ricardo Pereira Borém**  
Gerência de Cadastro Imobiliário



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina as seguintes ruas; **Rua “02”**- Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Orquídea Do Deserto**- Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “13”** – Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Dos Girassóis**- Bairro Jardim Olímpico, neste município, Rua “15” - Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Rosa Do Deserto**- Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “16”**- Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Flor Dos Ypê**s- Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “17”** – Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Lírio do Campo** - Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “31”** – Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Flor De Cerejeira**- Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “33”**- Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Lírio Do Vale** – Bairro Jardim Olímpico, neste município, **Rua “34”** – Bairro Jardim Olímpico, neste município que passará a se denominar oficialmente **Rua Flor De Lírio**- Bairro Jardim Olímpico, neste município.

Declaro que as informações contidas nos abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 30 de Outubro de 2023

Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

Vereador: CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS  
Autor da proposição

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
30 / 10 / 2023	
HORA: 15 h	
ASS: KRCaldura	



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 155/2023 QUE “Denomina Ruas no bairro Jardim Olímpico.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação de ruas no bairro Jardim Olímpico.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno. .

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A comprovação com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 155/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Jardim Olímpio.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 31/10/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Jardim Olímpio, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua “02”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea do Deserto**; a rua conhecida popularmente como **Rua “13”** passa a denominar-se oficialmente **Rua dos Girassóis**; a rua conhecida popularmente como **Rua “15”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Rosa do Deserto**; a rua conhecida popularmente como **Rua “16”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor dos Ypê**; a rua conhecida popularmente como **Rua “17”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio do Campo**; a rua conhecida popularmente como **Rua “31”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor de Cerejeira**; a rua conhecida popularmente como **Rua “33”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio do Vale**; a rua conhecida popularmente como **Rua “34”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor de Lírio**.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator/Suplente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 155/2023

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Jardim Olímpio em Montes Claros.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 31/10/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/11/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Jardim Olímpio, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua “02”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Orquídea do Deserto**; a rua conhecida popularmente como **Rua “13”** passa a denominar-se oficialmente **Rua dos Girassóis**; a rua conhecida popularmente como **Rua “15”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Rosa do Deserto**; a rua conhecida popularmente como **Rua “16”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor dos Ypê**; a rua conhecida popularmente como **Rua “17”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio do Campo**; a rua conhecida popularmente como **Rua “31”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor de Cerejeira**; a rua conhecida popularmente como **Rua “33”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lírio do Vale**; a rua conhecida popularmente como **Rua “34”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Flor de Lírio**.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício nº 155/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para as **Ruas 02, 13, 15, 16, 17, 31, 33 e 34, no Bairro Jardim Olímpio**, bem como informa que não encontraram logradouro público com as denominações pretendidas.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2023.

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva